



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.661, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de sua atribuição definida no artigo 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base nos artigos 3º e 4º da Resolução CNSP nº 168, de 17 de dezembro de 2007 e o que consta do Processo Susep nº 15414.001797/2012-10,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos sócios de SWISS RE PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 15.047.380/0001-97, com sede na cidade de São Paulo – SP, na 2ª alteração do contrato social realizada em 9 de abril de 2012:

I – transformação do tipo societário, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações;

II – mudança da denominação social para SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.;

III – eleição dos membros da diretoria; e

IV – reforma e consolidação do estatuto social.

Art.2º Conceder a SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A. autorização para operar como resseguradora local, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Resolução CNSP nº 168, de 17 de dezembro de 2007.

Art.3º Ratificar que o capital social de SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A. é de R\$ 120.458.000,00, dividido em 120.458.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art.4º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios de SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A. são exercidos por SWISS REINSURANCE COMPANY LTD, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Suíça.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente